



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**PROVIMENTO TRT CR Nº 001/2022**

Altera o Provimento TRT CR nº 2/2020, que regulamenta a autoinspeção ordinária no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas no artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno deste Regional,

CONSIDERANDO as Metas e Diretrizes Estratégicas estabelecidas pela Corregedoria Nacional de Justiça, especialmente a Diretriz Estratégica 1/2020, que previu a regulamentação da autoinspeção ordinária e anual das unidades judiciárias pelas Corregedorias Regionais;

CONSIDERANDO que a autoinspeção, ao lado de outras estratégias institucionais, constitui-se meio que contribui para a concretização do princípio da razoável duração do processo, consignado no inciso LXXVIII do artigo 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que os procedimentos de autoinspeção podem, se associados às estratégias institucionais de monitoramento das Metas Nacionais e por segmento de Justiça, contribuir para o alcance dos objetivos de governança judicial planejados pelo Tribunal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aperfeiçoamento do Provimento TRT-CR nº 2, de 30 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. O Provimento TRT-CR nº 2/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º. ....”



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

I - .....

a) relacionados às Metas Nacionais do Poder Judiciário e por segmento de Justiça, fixadas anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).  
(NR)

.....”

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no portal deste Regional na *internet*.

Dê-se ciência às Excelentíssimas Magistradas e aos Excelentíssimos Magistrados de Primeiro Grau.

Cientifique-se a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público do Trabalho.

Natal/RN, 19 de abril de 2022.

**MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO**  
**DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA**